



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO ao Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) Marcos Scalercio, acusado de assédio, importunação sexual e estupro por várias mulheres.

Senhor Presidente

A informação foi divulgada na última semana pelo G1, em que relaciona dez mulheres que afirmam terem sido assediadas por Marcos Scalercio entre 2014 e 2020. O magistrado foi acusado por três mulheres de assediar, forçar beijos e fazer reunião enquanto estava nu e se tocava. Outras sete acusam de assédio virtual.

Scalercio também dava aulas de direito material e processual do trabalho em curso preparatório para o exame da Ordem dos Advogados (OAB). Após a matéria que repercutiu em diversos jornais e veículos de comunicação, já chegaram a 87 o número de mulheres que alegam terem sido abusadas pelo juiz. As queixas foram levadas ao Conselho Nacional do Ministério Público, que acionou os órgãos competentes. Atualmente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília, e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), em São Paulo.

Os assédios sexuais, além de traumatizantes trazem uma carga de desespero para as vítimas, porquanto, muitas vezes, o delituoso não costuma deixar provas dos atos. Sempre é importante mencionar que a palavra da vítima se compraz de enorme importância no contexto probatório. Todavia, o temor existe, pois o assediador na maioria das vezes utiliza o seu 'poder' para cometer os crimes.

O fato é bastante complicado para muitas buscarem ajuda em casos de violência sexual. Logo, todo amparo de redes de proteção e atenção fazem a diferença, proporcionando segurança para essas mulheres.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) Marcos Scalercio, acusado de assédio, importunação sexual e estupro por várias mulheres.

1)





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de agosto de 2022.

**Ver. Silvana Medeiros
VEREADORA**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.